



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1210, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Altera artigo 1° do Decreto n° 1082, de 30
de maio de 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 1° do Decreto n° 1082, de 30 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Ficam aprovados os projetos de parcelamento e implantação do Chacreamento Rural Condomínio Residencial Recanto da Siriema, situado na Zona Rural do Município de São Sebastião do Oeste-MG, com área de 167.015 m², de propriedade do Senhor Ademir Geraldo da Silva, inscrito no CPF sob o n° 035.604.006-27, cuja área passa a ser integrante da Zona Especial de Urbanização para Chacreamento – ZEUC, nos termos do art. 20, da Lei n° 615/2014.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 28 de dezembro de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal